



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Notificação nº 8/2018-DCI/GABIN

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 02 de julho de 2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo artigo 1º da Portaria nº 475, de 15 de Dezembro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 37 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 18 de Dezembro de 2017, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400 da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, considerando o definido na Cláusula nº 161 do TTAC, na **Deliberação do CIF nº 173**, de 29 de junho de 2018, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA** nos termos da Cláusula 247 do referido Acordo, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do **descumprimento da Deliberação nº 86, referente a não apresentação dos Planos de Comunicação solicitados pela Nota Técnica IBAMA/SISEMA/IEMA nº 002/2017 de 22 de junho e seus anexos e previstos no Fluxograma de Gerenciamento**, para ciência e adoção das medidas necessárias para o cumprimento das obrigações.

A FUNDAÇÃO RENOVA deverá protocolar na CT-GRSA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da aprovação da Deliberação 173, os Planos de Comunicação e consulta específicos para proprietários das áreas alvo de manejo e plano de comunicação social para a sociedade em geral.

O descumprimento desta Notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.

(assinado eletronicamente)
MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BELISARIO CAMPOS**, Analista Ambiental,



em 05/07/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2726927** e o código CRC **85355378**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 2726927